CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Nº 95/97 **Proc.** 21.123

Aprovado por unanimidade.
Rejeitado por ____ a ____
Pompéia 10/03/97

PRESIDENTE

AUTOR:- Yoshiaki Naka Takeshita

ASSUNTO:- Criação de mais uma Vara Judicial na Comarca

Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

CONSIDERANDO, que o Poder Judiciário se prima no sentido em cumprir as riscas os ditames da Lei, mas ultimamente, em decorrência de inumeros fatores, tal trabalho vem sendo retardado.

CONSIDERANDO, que um dos fatores, é reconhecidamente pelas deficiencias estruturais que sofre, quer no aspecto de falta de juízes, restrição de espaços fisicos, sobrecarregando os serviços.

CONSIDERANDO, que em Pompéia, é público e notório o volume de processos na comarca, o que impede a distribuição com mais celeridade, pela existência de uma única Vara Judicial, sendo que pelo podemos colher, Pompéia já comporta outra Vara Judicial.

CONSIDERANDO, que aplicando analógicamente, a Delegacia de Policia de Pompéia já foi elevada para 2ª Classe.

R E Q U E I R O, depois de tomadas as formalidades de estilo, ouvido o Douto Plenário, e se aprovado for, que seja oficiado ao Excelentissimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Des.Yussef Said Cahali, visando estudar a viabilidade, urgente, da criação da 2ª Vara Judicial na comarca de Pompéia. A par da aprovação, requer, mais e ainda, que seja dado ciência à Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, e sua sub-secção de Pompéia, bem como aos Senhores Prefeitos e respectivas Câmaras Municipais dos vizinhos municípios de Quintana e Queiróz, solicitando empenho à presente propositura.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1997

Yoshiaki Naka Takeshita

of 192/97
a 202/97